

- c) Publicações científicas em revistas nacionais e/ou internacionais e/ou capítulos de livros nas áreas referidas na alínea a);
 d) Participação em projetos de investigação e em atividades de disseminação de resultados científicos nas áreas referidas na alínea a).

VI. Formalização da candidatura

1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido à Reitora do ISCTE-IUL, solicitando a aceitação da candidatura e onde conste a indicação do concurso a que se candidata, designando claramente o Centro de Investigação e Estudos de Sociologia (CIES-IUL) e o edital ao qual se está a candidatar, identificação do/a candidato/a com nome completo, número e data do bilhete de identidade ou Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, data de nascimento, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico. No requerimento o/a candidato/a tem de manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico indicando o respetivo endereço (de acordo com o modelo disponível em <https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscte-iul/quem-somos/trabalhar-no-iscte-iul/990/concursos>).

2 — A candidatura é acompanhada da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo da titularidade do grau de doutor/a. No caso de titulares do grau de doutor/a obtido no estrangeiro, têm de apresentar documento comprovativo do respetivo reconhecimento nos termos fixados na legislação nacional, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data de formalização do contrato.
 b) Um exemplar em formato eletrónico (pdf) do *curriculum vitae* detalhado.
 c) Carta de motivação contendo uma reflexão sobre a adequação do/a candidato/a ao lugar e às atividades de investigação a desenvolver.
 d) Um exemplar de artigo científico ou de capítulo de livro, como autor ou coautor, na área temática a concurso.

3 — As candidaturas podem ser apresentadas em língua portuguesa ou inglesa e devem ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente, ou remetidas por via eletrónica para o endereço recrutamento@iscte-iul.pt com a seguinte referência em Assunto — Concurso_Doutorado/a_OPEN, até à data limite fixada neste edital.

4 — São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

VII. Critérios de seleção

1 — Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2016 a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

2 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade dos contributos científicos dos/as candidatos/as nas áreas referidas no ponto V, considerando-se:

- a) A produção científica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo/a candidato/a e associada à área temática a concurso;
 b) As atividades de investigação desenvolvidas nos últimos cinco anos consideradas de maior impacto pelo/a candidato/a e associadas à área temática a concurso;
 c) As atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo/a candidato/a e associadas à área temática a concurso.

3 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

VIII. Métodos de seleção

1 — O método de seleção a utilizar é a avaliação curricular.

2 — Os critérios de avaliação curricular adotados são os seguintes:

- a) Produção científica nos últimos cinco anos na área temática a concurso (40 %). Na avaliação deste critério ter-se-á em consideração as publicações científicas — artigos em revistas científicas indexadas, livros, capítulos em livros, working papers com revisão científica e atas

de encontros científicos — comunicações em conferências, organização de eventos científicos nacionais ou internacionais, e prémios.

b) Atividades de investigação nos últimos cinco anos na área temática a concurso (40 %). Na avaliação deste critério ter-se-á em consideração a participação e/ou liderança de projetos de investigação, e a participação em redes e parcerias (nacionais ou internacionais).

c) Atividades de extensão, disseminação de conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos na área temática a concurso (20 %), designadamente: de promoção e monitorização da cultura e prática científicas; e de divulgação de conhecimento e resultados de pesquisa à sociedade, para públicos académicos e não académicos.

3 — O júri procede à avaliação curricular dos candidatos em obediência aos critérios adotados utilizando uma escala inteira de 0 a 100, sendo a classificação final obtida pela média das pontuações atribuídas por cada um dos elementos do júri.

IX. Admissão em mérito absoluto

Os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 pontos consideram-se aprovados em mérito absoluto, sendo os restantes excluídos do processo concursal considerando o júri não serem detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele perfil adequado ao lugar a concurso.

X. Classificação e ordenação final

A classificação final de cada candidato/a corresponde à pontuação obtida na avaliação curricular, cabendo ao júri elaborar a lista de ordenação dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

XI. Audiência de interessados

1 — Das listas de candidatos admitidos e excluídos bem como da lista de classificação final e ordenação dos candidatos, há lugar a audiência de interessados, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, procedendo-se à notificação dos interessados por mensagem de correio eletrónico e publicitação no sítio da internet do ISCTE-IUL.

2 — O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos na Unidade de Recursos Humanos, nos termos indicados na notificação referida no ponto anterior.

XII. Constituição do júri

Em conformidade com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, o júri é constituído pelo Doutor João Sebastião, Professor Auxiliar do ISCTE-IUL e Diretor do CIES-IUL, que preside, pela Doutora Maria Eduarda Gonçalves, Professora Catedrática do ISCTE-IUL e Coinvestigadora Responsável do projeto, e pelo Doutor António Firmino da Costa, Professor Catedrático do ISCTE-IUL.

XIII. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O ISCTE-IUL promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

XIV. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

22 de março de 2019. — A Reitora, *Maria de Lurdes Rodrigues*.
312179463

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso n.º 6852/2019

Torna-se público que, ao abrigo dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Cr 144/2012/AL02, de 28 de fevereiro de 2019 a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Engenharia Zootécnica, a que se refere o Despacho n.º 11974/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175 de 10 de setembro e pela Declaração de Retificação n.º 560/2018, publicada no *Diário da República*, n.º 154 de 10 de agosto.

Determino no uso de delegação de competências, que, de acordo com o artigo 80.º do decreto-lei supramencionado, se proceda à publicação em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do curso agora alterado, os quais entram em funcionamento a partir do ano letivo de 2019-2020.

19/3/2019. — A Vice-Reitora, *Cesaltina Pires*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora
- 2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências e Tecnologia
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: Engenharia Zootécnica
- 5 — Área científica predominante: 621 — Produção agrícola e animal
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120

Diploma de Grau de Mestre: 120 ECTS
 Diploma de curso de Mestrado (componente curricular do Mestrado): 78 ECTS
 Diploma de curso de especialização: 60 ECTS

- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 Semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Engenharia Rural	ERU	6	30
Matemática	MAT	6	
Zootecnia	ZOO	78	
Zootecnia ou Engenharia Agroalimentar ou Engenharia Eletrotécnica ou Gestão	ZOO/ EAGRO/ EEL/GES		
<i>Subtotal</i>		90	
<i>Total</i>		120	

- 10 — Observações:
- 11 — Plano de estudos:

Universidade de Évora — Escola de Ciências e Tecnologia

Ciclo de estudos em Engenharia Zootécnica

Grau de mestre

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações	
				Total	Contacto (1)											
					T	P	TP	PL	TC	S	E	OT	Horas totais de contacto			
Delineamento Experimental	MAT	1.º	Semestre 1	156			30	26						56	6	Obrigatória.
Estudos Avançados em Fisiologia Animal.	ZOO	1.º	Semestre 1	156	26						20		2	48	6	Obrigatória.
Estudos Avançados em Nutrição Animal.	ZOO	1.º	Semestre 1	156			16				32			48	6	Obrigatória.
Estudos Avançados em Genética Animal.	ZOO	1.º	Semestre 1	156	28		16							44	6	Obrigatória.
Projeto de Investigação	ZOO	1.º	Anual . . .	312	52	48					20			120	12	Obrigatória.
Opção 1	ZOO/ EAGRO	1.º	Semestre 2	156										96	12	Optativas.
Opção 2	ZOO/GES	1.º	Semestre 2	156										64	12	Optativas.
Análise e Modelação de Sistemas Agropecuários.	ZOO	2.º	Semestre 3	156			40				4			44	6	Obrigatória.
Projeto de Instalações Pecuárias . . .	ERU	2.º	Semestre 3	156			44				4			0	6	Obrigatória.
Opção 3	ZOO/EEL	2.º	Semestre 3	156										56	6	Optativa.
Dissertação/Trabalho de Projeto/Relatório de Estágio.	ZOO	2.º	Anual . . .	1092										0	42	Obrigatória.

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 3

Unidade curricular opcional número	Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações	
					Total	Contacto (1)											
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto			
Opção 1	Aquacultura Sustentável	ZOO	1.º	Semestre 2	156		32		8	4				44	6	Optativa.	
	Temáticas Atuais e Novas Perspetivas para a Produção de Carne.	ZOO	1.º	Semestre 2	156		44					4		48	6	Optativa.	
	Temáticas Atuais e Novas Perspetivas para a Produção de Leite.	ZOO	1.º	Semestre 2	156	20	12			4			4	40	6	Optativa.	
	Tecnologia dos Produtos de Origem Animal.	EAGRO	1.º	Semestre 2	156		20	20		4				44	6	Optativa.	

Unidade curricular opcional número	Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações	
					Total	Contacto (1)											Horas totais de contacto
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Opção 2	Apicultura	ZOO	1.º	Semestre 2	156	16				8	8				32	6	Optativa.
	Produção e Utilizações do Cavalo	ZOO	1.º	Semestre 2	156	8	12				12				32	6	Optativa.
	Marketing Agroalimentar	GES	1.º	Semestre 2	156	30							2		32	6	Optativa.
	Planeamento do Agronegócio	GES	1.º	Semestre 2	156	30							2		32	6	Optativa.
Opção 3	Informática e Eletrónica em Zootecnia de Precisão	ZOO	2.º	Semestre 3	156	12	12	8		12				8	52	6	Optativa.
	Instrumentação	EEL	2.º	Semestre 3	156	30	30								60	6	Optativa.
	Zootecnia Tropical	ZOO	2.º	Semestre 3	156		60								60	6	Optativa.

(1) Ensino teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

312180167

Despacho n.º 4169/2019

Por despacho de 13/03/2019 da Reitora da Universidade de Évora, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a doutora Sofia Maria Mendes Barbosa da Costa Salema Guilherme, na categoria de professora associada do mapa de pessoal desta instituição, na sequência de concurso documental internacional para a área disciplinar de Projeto de Arquitetura, da Escola de Artes, com direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 220 do Estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

25/03/2019. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

312184428

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Reitoria****Despacho n.º 4170/2019**

1 — Nos termos da alínea *j*) do Despacho n.º 4181/2017 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio, designo o Coordenador da Área de Apoio Técnico e Administrativo do EULisboa, Arq. Vítor Marques, como meu substituto, subdelegando ainda no referido dirigente ao abrigo do n.º 3 do referido Despacho, bem como do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo (NCPA), a competência para a prática dos seguintes atos:

Assinar o expediente e correspondência respeitantes aos assuntos correntes e de gestão administrativa dos processos relativos à Área de Apoio Técnico e Administrativo do EULisboa.

2 — Ficam, por este meio, ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora conferidos, tenham sido anteriormente praticados.

21 de março de 2019. — O Presidente do Estádio Universitário de Lisboa, *João Roquette*.

312163416

Despacho n.º 4171/2019

Ao abrigo do disposto nos artigos 45.º, 49.º e 51.º, todos da Lei Geral do Trabalho (LTFP) em Funções Públicas, e tendo presente o disposto no n.º 1 da cláusula 1.ª, e n.º 2 da cláusula 6.ª, do Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro, e após homologação da Ata do Júri constituído para o efeito, torna-se pública a conclusão, com sucesso, do período experimental, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 46.º da LTFP, que se encontra arquivado no respetivo processo individual de Luísa Margarida Marques Alves Miguel, celebrado contrato com efeitos a 15 de setembro de 2018, na categoria e carreira de assistente técnico, na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de um lugar de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 6909/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 22 de junho.

28 de março de 2019. — O Reitor, *António Serra*.

312188851

Faculdade de Ciências**Edital n.º 513/2019**

Faz-se saber que, perante a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), pelo prazo de trinta dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de 1 (um) posto de trabalho de Professor Catedrático, na área disciplinar de Engenharia Física, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto (abreviadamente designado por ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente o Despacho n.º 2307/2015, que publicou o Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março (abreviadamente designado por RegULisboa), e do Despacho n.º 7999/2017, que publicou o Regulamento de Concursos para o recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 13 de setembro (abreviadamente designado por RegFCUL).

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de, nos concursos de ingresso e acesso, se proceder à seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do RegULisboa, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização

O presente concurso foi aberto por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Cruz Serra, de 26 de março de 2019, proferido depois de confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho a concurso se encontra previsto no mapa de pessoal docente da Faculdade.

II — Local de trabalho

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa.

III — Requisitos de admissão ao concurso

1) Ser titular do grau de doutor, atribuído há mais de cinco anos, contados da data limite para a entrega das candidaturas, e do título de agregado, nos termos do artigo 40.º do ECDU.

1.1) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência ou o reconhecimento ou o registo daquele grau a idêntico grau concedido por universidade portuguesa.

1.2) Os candidatos que ainda não detenham a equivalência ou o reconhecimento ou o registo do grau, deverão solicitar o reconhecimento do grau de doutor, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo este reconhecimento ser obtido até à data limite que será concedida ao candidato, selecionado para ocupar o posto de trabalho, para proceder à entrega da documentação que comprova que